



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

Edição 2333
09 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

Republicado com Alterações
DECRETO Nº 299/2022

Delega competência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada ao *Secretário Municipal de Planejamento e Obras*, **Alex Fabiano Garcia**, a competência para assinar documentação referente a urbanização de área, desmembramentos, unificações, retificações de áreas, loteamentos e emissão de certidões.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 304/2022

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

servidor	cargo	lotação	período de gozo	período aquisitivo
Afonso Charney	Mecânico de Molas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	30/05/2022 a 05/06/2022 (7 dias iniciais)	2021/2022
Apolonia Opuchkevitch	Técnica em Enfermagem	Secretaria de Saúde	30/05/2022 a 13/06/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Ariel Uhren	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	02/06/2022 a 01/07/2022	2021/2022
Cristiano Cristo	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	24/06/2022 a 23/07/2022	2021/2022
Eliane Janete Refatti	Dentista	Secretaria de Saúde	01/06/2022 a 10/06/2022 (10 dias iniciais)	2020/2021
Estanislau Jaczemski	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Planejamento e Obras	04/07/2022 a 02/08/2022	2021/2022
Gabriel Luan Fernandes	Estagiário	Secretaria de Indústria e Comércio	01/06/2022 a 15/06/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Ivete dos Santos Mamus	Técnica em Enfermagem	Secretaria de Saúde	10/06/2022 a 09/07/2022	2020/2021
Jose Chomen	Motorista	Secretaria de Saúde	20/06/2022 a 19/07/2022	2019/2020
Karin Mariane Zittel	Diretor do Dpto de Farmácia e laboratório	Secretaria de Saúde	20/06/2022 a 01/07/2022 (12 dias intermediários)	2021/2022
Luiz Cezar Mendes Machado	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	02/06/2022 a 01/07/2022	2021/2022
Michelle Ternoski Lemos	Diretor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	11/07/2022 a 25/07/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	26/05/2022 a 09/06/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Rogério Kloswski	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	09/05/2022 a 23/05/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020



Silvia Novosad kachutski	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	01/06/2022 a 15/06/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Sirlene Michaliszyn Klosovski	Agente Comunitária	Secretaria de Saúde	06/06/2022 a 05/07/2022	2021/2022
Thiago Silva de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/06/2022 a 30/06/2022	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 305/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4092/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Terezinha Sibrux Klos**, na Escola Municipal do Campo de Herval Sede, para exercício da função de corregência, com efeito retroativo a 23/05/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Keisy Emanuelle Neves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 27 de maio de 2022 a 25 de julho de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Valdeci Gonçalves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Eletricista-Encanador*, de 30 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Marcia dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 30 de maio de 2022 a 28 de junho de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico



apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Elaine Cristina Ternoski	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Licença Indeferida, apresentar documentação solicitada pelo médico.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 4267/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Jessica Eloise Volski Dias**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Assistente Social*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2022 CONTRATO RH Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI
OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO VETERINÁRIO
VALOR: R\$ 6.515,02 (Seis mil, quinhentos e quinze reais e dois centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 01/06/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 52/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: CLEONICE STADLER MOLOTO

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA
VALOR: R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 01/06/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 53/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARCIA MARIA CHAFRANSKI DITEZEL
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA
VALOR: R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 01/06/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 54/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ELIZIANE APARECIDA PALHUCH KUCHLA
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA
VALOR: R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 01/06/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 01/2022 PROTOCOLO Nº 4307/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022, pelo Decreto nº 303/2022 de 31 de maio de 2022, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/06/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO INTERIOR PSF

Classificação	Nº de Protocolo/Inscrição	Candidato
1º	4013	Bruno Fernando Vermieiro
2º	4010	Afonso Carvalho Silva
3º	3868	Ariel Sanchez Aleman

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2022.

Prudentópolis, 01 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO
Fica a empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMA-



TICA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 252/2022, para a “Registro de Preços para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G e PENDRIVE, destinados à Secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 252/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 31 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa L DOS SANTOS FERNANDES, CNPJ 40.089.667/0001-27, convocada a assinar a Ata de RP nº 251/2022 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bolas para o dia das crianças, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 054/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de RP será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de RP nº 251/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 CONTRATO nº 191/2022 (artigo 62,§4º da LLCA).

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo de análises clínicas. VALOR TOTAL: R\$ 9.378,36 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADA: PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, Decreto nº 056/2022, em 01/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 01/06/2022.

DATA: 01/06/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 197/2022
Dispensa nº 045/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo de análises clínicas.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total de R\$ 9.378,36 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62,§4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 01 de junho de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

M.E. GRAEBIN

Kelly Vilczak, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora terceira melhor classificada do item 66 do Pregão Eletrônico nº 051/2022, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição materiais de limpeza e higiene para diversas Secretarias Municipais”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, COM MEDIDAS DE 63X80CM DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	EMBOLIXO	PCT	1.545	14,20	21.939,00

Publique-se.
Em 01 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	252/2022
Pregão Eletrônico	079/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G , destinados à Secretaria Municipal de Educação.
Contratada	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Valor	R\$ 77.499,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Sr. Inajar Senna Kautiski e Sra. Leilane Borges .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 31 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	250/2022
Pregão Eletrônico	059/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição e plantio de plantas ornamentais e gramas.
Contratada	VIVEIRO DE MUDAS MEURER.
Valor	R\$ 36.156,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores Paulo Roberto Alves de Ramos, Luiz Carlos de Lima e Amauri Ortiz Mosquer.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 30 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	206/2022
Pregão Eletrônico	060/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de persianas.
Contratada	M. GIROLDO DECORA LTDA.
Valor	R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras Danielle Maria Pacheco, Camila S. T. Siqueira e Solange K. Beledeli.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 30 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	245/2022
Pregão Eletrônico	020/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa aquisição de enxoval hospitalar.
Contratada	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.
Valor	R\$ 18.417,30 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila S. Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	26 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 107/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e João Guilherme Techy, conforme modalidade de licitação Dispensa nº 030/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Conforme referido na ordem de IGP-M, concede-se o reajuste no percentual de 14,65 %

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do mencionado na cláusula anterior, o valor men-

sal do aluguel será de R\$ 1.891,81 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 2.901,72 (dois mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de maio 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	246/2022
Pregão Eletrônico	020/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa aquisição de enxoval hospitalar.
Contratada	COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI.
Valor	R\$ 6.013,50 (seis mil e treze reais e cinquenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila S. Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	26 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	239/2022
Pregão Eletrônico	030/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.
Contratada	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME.
Valor	R\$ 2.408,50 (dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores: Aleksander Pedrinho Denczuk, Maria Izabel Wuchryn Machula, Rubens Turra e Ambrozio Jak.
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Agricultura.
Data	Prudentópolis, 23 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	166/2022
Pregão Eletrônico	051/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA.
Valor	R\$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores de cada secretaria a seguir: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv. Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel



Fiscal	Parteka Junior; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Osmário Batista; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Kopak; Secretaria Municipal de Saúde: Eni Antunes Rodrigues; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Jorge Salamucha; Secretaria Municipal de Turismo: Marcia Cordiaki; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 23 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	226/2022
Pregão Eletrônico	047/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Contratada	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI ME.
Valor	R\$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais , para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Selmo Andrei Bobato ; Secretaria Municipal de Finanças: Sérgio Ribeiro, André Geraldo Morskei, Selmo Andrei Bobato e Hilário Witchemichen Filho ; Secretaria Municipal de Educação: Leilane Borges e Inajar Senna Kautuski ; Secretaria Municipal de Saúde: Danielle Maria Pacheco, Ivone Rickli de Oliveira e Camila S. T. Siqueira ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Tatiane Schirlo Sybrux, Boris Kopanski e Silvano Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech ; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cecília Prusnal ; Secretaria de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann ; Secretaria Municipal de Agricultura: Cristiano Cristo e Ambrozio Jak ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves Ramos e Marcia Cordiaki .
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Secretarias solicitantes.
Data	Prudentópolis, 23 de maio de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 011 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das alterações e atualizações do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 qual norteia os rumos da política pública de saúde a ser implementada e monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Nota Técnica n.º 11/2022-SAPS/MS, qual informa sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

Considerando o Ofício n.º 327/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação a este conselho referente as alterações e atualizações que se fizeram necessárias no Plano Municipal de Saúde; e

Considerando a ATA da 5ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as alterações e atualizações do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de maio de 2022.

Gustavo Luis de Cesaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 011/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 012 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da RESOLUÇÃO N.º327/2022 referente a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício n.º 327/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação a este conselho referente à Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário; e

Considerando a ATA da 5ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde no exercício de 2022.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de maio de 2022.

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 012/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 013 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do protocolo para fornecimento de Fórmulas Alimentares Industrializadas, no âmbito do município de Prudentópolis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o ofício n.º07/2022, oriundo do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde referente ao Protocolo, qual atende a usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas, sendo explanado sobre as justificativas, objetivos, critérios para concessão, suspensão, reavaliação e atribuição dos envolvidos referente ao Protocolo para fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas; e

Considerando a Ata da 5ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo para fornecimento de Fórmulas Alimentares Industrializadas, no âmbito do município de Prudentópolis.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de maio de 2022.

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 013/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br